

Diário Oficial



Município de Cafetal do Sul

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano 2022 | Edição nº 79



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	9
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Cafetal do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br**LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2022**
DE 20 DE MAIO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PISO SALARIAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECÍFICA, DESMEMBRA CARGOS E ALTERA CC DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o cargo de Provimento em Comissão de “**Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, desmembrado em: “**Diretor de Agricultura**” e “**Diretor de Meio Ambiente e Turismo**”, como simbologia “CC-01, do Quadro de Subsídios e de Valores dos Símbolos dos Cargos em Comissão do Município, conforme Anexo A.

Art. 2º - O cargo de Provimento em Comissão de “**Diretor de Vigilância a Saúde**”, lotado na Secretaria de Saúde, passa ter como simbologia “CC-01”, do Quadro de Subsídios e de Valores dos Símbolos dos Cargos em Comissão do Município, conforme Anexo A.

Art. 3º - Os Cargos de Provimentos Efetivos, abaixo especificados, elencados no Anexo II, da Lei Complementar 01/2010 e suas alterações, ficam com o piso salarial fixado em **R\$ 1.265,00 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**:

Auxiliar Administrativo
Operador de Licitação Pública
Carpinteiro (a)
Motorista Nível I
Motorista Nível II
Motorista Nível III
Pedreiro
Coveiro
Vigilante
Profissional Polivalente Masculino
Profissional Polivalente Feminino
Oficial da Defesa Civil Com Habilitação
Eletricista

**Cafetal do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL**CNPJ: 95.640.652/0001-05**

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

Eletricista de Autos
Agente de Controle de Zoonoses
Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social
Técnico em Enfermagem
Técnico em Saneamento

Art. 4º - Em razão das modificações anteriores, o Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, representado originariamente pelo Anexo II, da Lei Complementar nº 01/2010 e com última alteração dada pela Lei nº 944/2022, passará a ser representado pelo Anexo "B" desta Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Tal medida não afetará as metas fiscais do exercício financeiro de 2022, nem ultrapassarão os limites previstos nos Arts. 20 e 71 da LRF.

§ 2º. O Impacto Financeiro gerado pela implementação da presente Lei Complementar se encontra dentro dos parâmetros legais exigidos pela legislação vigente, conforme documento contábil anexo.

§ 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o documento contábil informativo de impacto gerado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Cafetal do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

ANEXO A - LC 046/2022

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>UNIDADE ADMINISTRATIVA</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
Controladoria	01	Assessor Técnico de Controle Interno	CC - 01
Gabinete	01	Secretário Municipal de Gabinete	Subsídio
	01	Assessor Jurídico	CC - 00
	01	Motorista	CC - 02
	02	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 05
Com. Social	01	Secretário Municipal de Comunicação Social	Subsídio
Administração	01	Secretário Municipal de Administração	Subsídio
	01	Advogado Geral Municipal	CC
	01	Diretor de Administração	CC - 01
	01	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	CC - 01
	01	Diretor de Recursos Humanos	CC - 01
	01	Diretor de Assuntos Jurídicos	CC - 01
	03	Assessor de Adm de Atendimento a Unidades (Incra, Detran, Identificação)	CC - 03
Fazenda	01	Secretário Municipal de Fazenda	Subsídio
	01	Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Cobrança Judicial	CC - 01
	01	Diretor de Contabilidade e Finanças	CC - 01
	01	Assessor Contábil	CC - 02
	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
Planejamento	01	Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio
	01	Diretor de Planejamento Orçamentário	CC - 01
	01	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
Serviços Públicos e Rodoviários	01	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários	Subsídio
	01	Diretor de Serviços Públicos e Rodoviários	CC - 01
	01	Diretor de Administração de Pátio	CC - 01
	01	Diretor de Obras, Pavimentação e Reparos	CC - 01
	02	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
Saúde	1	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
	1	Diretor de Saúde	CC - 01
	1	Diretor de Atenção Básica a Saúde	CC - 01
	1	Diretor de Vigilância a Saúde	CC - 01
	1	Assessor Especial Com 3º Grau Completo	CC - 02

**Cafetal do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL**CNPJ: 95.640.652/0001-05**

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

	1	Assessor Especial Com 2º Grau Completo	CC - 03
	4	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 04
	1	Assessor Especial Com 1º Grau Completo	CC - 06
Ação Social	01	Secretário Municipal de Ação Social	Subsídio
	01	Diretor de Ação Social Geral	CC - 01
	01	Diretor de Atenção Especializada	CC - 01
	03	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 04
Educação, Cultura e Esportes	01	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	Subsídio
	01	Diretor Geral de Educação	CC - 01
	01	Diretor de Ação Cultural	CC - 01
	01	Diretor de Esporte e Lazer	CC - 01
	01	Diretor de Merenda Escolar	CC - 01
	04	Assessor Técnico Com 2º Grau Completo	CC - 04
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	01	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Turismo	Subsídio
	01	Diretor de Agricultura	CC - 01
	01	Diretor de Meio Ambiente e Turismo	CC - 01
	01	Assessor Técnico Com 1º Grau Completo	CC - 06
Assuntos Estratégicos	01	Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos	Subsídio
	01	Diretor de Indústria e Comércio	CC - 01
	01	Diretor de Defesa Civil	CC - 01
	01	Diretor de Assuntos Estratégicos	CC - 01
	02	Assessor Técnico 2º Grau Completo	CC - 04
	01	Assessor Técnico 1º Grau Completo	CC - 06

**Cafetal do Sul**
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

ANEXO B - LC nº 046/2022

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	JORNADA SEMANAL	Valor Inicial
ADMINISTRATIVO	Básico	Auxiliar Administrativo	30	40 hs	R\$ 1.265,00
		Operador de Licitação Pública	01	40 hs	R\$ 1.265,00
	Técnico	Assistente Administrativo	12	40 hs	R\$ 1.453,00
		Fiscal Fazendário e Tributário	03	40 hs	R\$ 1.595,00
		Técnico em Informática	02	40 hs	R\$ 1.821,00
		Oficial de Compras e Licitações Públicas	01	40 hs	R\$ 2.393,00
		Técnico Administrativo	03	40 hs	R\$ 2.393,00
		Técnico em Contabilidade	01	40 hs	R\$ 2.393,00
		Técnico em Segurança do Trabalho	01	40 hs	R\$ 1.298,00
	Profissional	Advogado	01	20 hs	R\$ 5.623,00
		Advogado Tributário	01	10 hs	R\$ 5.285,00
		Controlador Interno	01	20 hs	R\$ 6.327,00
		Contador	01	30 hs	R\$ 4.787,00
		Jornalista	01	40 hs	R\$ 1.994,00
MAGISTÉRIO	Técnico	Bibliotecário (a)	05	40 hs	R\$ 1.595,00
		Professor de Oficinas Educativas	01	40 hs	Magistério
		Professor e Orientador de Educação Física	05	40 hs	Magistério
		Monitor de Berçário	03	40 hs	Magistério
		Professor do Ensino Infantil	12	40 hs	Magistério
	Profissional	Pedagogo (a)	04	40 hs	R\$ 1.994,00
		Professor de Educação Especial	06	20 hs	Magistério
		Professor de Educação Física	03	20 hs	Magistério
		Professor de Ensino Fundamental e Infantil	40	20 hs	Magistério
OPERACIONAL	Básico	Carpinteiro (a)	01	40 hs	R\$ 1.265,00
		Motorista Nível I	01	40 hs	R\$ 1.265,00
		Motorista Nível II	06	40 hs	R\$ 1.265,00
		Motorista Nível III	10	40 hs	R\$ 1.265,00
		Motorista Nível IV	05	40 hs	R\$ 1.298,00
		Operador de Máquina Rodoviária	03	40 hs	R\$ 1.298,00
		Pedreiro	03	40 hs	R\$ 1.265,00
		Coveiro	01	40 hs	R\$ 1.265,00



Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

		Vigilante	10	40 hs	R\$ 1.265,00
		Fiscal de Obras e Posturas	01	40 hs	R\$ 1.595,00
		Profissional Polivalente Masculino	25	40 hs	R\$ 1.265,00
		Profissional Polivalente Feminino	30	40 hs	R\$ 1.265,00
		Oficial da Defesa Civil Com Habilitação	10	40 hs	R\$ 1.265,00
		Tratorista	05	40 hs	R\$ 1.298,00
	Técnico	Eletricista	01	40 hs	R\$ 1.265,00
		Mecânico Diesel	01	40 hs	R\$ 1.298,00
		Mecânico Geral	01	40 hs	R\$ 1.298,00
		Auxiliar Veterinário	01	40hs	R\$ 1.994,00
		Eletricista de Autos	01	40 hs	R\$ 1.265,00
		Técnico Agropecuário	03	40 hs	R\$ 2.990,00
	Profissional	Arquiteto (a)	01	20 hs	R\$ 2.691,00
		Engenheiro (a) Ambiental	01	40 hs	R\$ 2.691,00
		Engenheiro (a) Civil	01	20 hs	R\$ 2.691,00
		Engenheiro Agrônomo	01	20 hs	R\$ 1.994,00
		Médico (a) Veterinária	01	20 hs	R\$ 1.595,00
SAÚDE / SOCIAL	Técnico	Agente de Controle de Zoonoses	01	40 hs	R\$ 1.265,00
		Orientador(a) Social	01	40 hs	R\$ 1.864,00
		Instrutor de Oficinas de Desenvolv. Social	04	40 hs	R\$ 1.265,00
		Técnico em Enfermagem	12	40 hs	R\$ 1.265,00
		Técnico em Saneamento	01	40 hs	R\$ 1.265,00
	Profissional	Fonoaudiólogo (a)	01	20 hs	R\$ 2.320,00
		Assistente Social	02	40 hs	R\$ 2.792,00
		Enfermeiro (a)	05	40 hs	R\$ 3.429,00
		Farmacêutico (a)	01	20 hs	R\$ 1.797,00
		Farmacêutico (a)	01	40 hs	R\$ 3.292,00
		Fisioterapeuta	01	40 hs	R\$ 3.591,00
		Médico (a)	04	20 hs	R\$ 6.993,00
		Nutricionista	02	20 hs	R\$ 1.797,00
		Nutricionista	01	40 hs	R\$ 2.990,00
		Odontólogo (a)	02	20 hs	R\$ 2.395,00
		Psicólogo (a)	01	30 hs	R\$ 2.395,00
		Psicólogo (a)	02	20 hs	R\$ 1.595,00
		Psicólogo (a)	02	40 hs	R\$ 3.190,00

**LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PISO SALARIAL DE CARGO DO QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O piso salarial do cargo ENFERMEIRA do quadro de Emprego Público, de que trata o Inc. I, do Art. 1º da Lei nº 440/2007, com última alteração dada pela Lei 943/2022, de 30 de março de 2022, passa a ser de R\$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, estando compatíveis com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - Tal medida não afetará as metas fiscais do exercício financeiro de 2022, nem ultrapassarão os limites previstos nos Arts. 20 e 71 da LRF.

§ 2º - O Impacto Financeiro gerado pela implementação da presente Lei Complementar se encontra dentro dos parâmetros legais exigidos pela legislação vigente, conforme documento contábil anexo.

§ 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o documento contábil informativo de impacto gerado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2022.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Decretos**DECRETO Nº 121/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022**

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafetal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI**, o resultado do Processo Licitatório nº 43/2022 - Pregão Eletrônico nº 19/2022.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa:

BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI, vencedora do certame, perfazendo um montante de **R\$ 51.299,99** (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 43/2022 - Pregão Eletrônico nº 19/2022, que tem como objeto a aquisição e instalação de piso de borracha ecológico para o parque infantil (playground), atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADESÃO AO REPASSE REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de maio de 2022, realiza as 08 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul- PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2022 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a justificativa apresentada a este Conselho para não Adesão ao Repasse, referente à Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 20 de maio de 2022.

ROSÂNGELA COIADO ORCELLI
Presidente do CMAS